



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.609

DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021. LEI 1.506

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **87.643,50**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.32.00 e 3.3.90.30.00, e das outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.32.00 material, bem ou serviço para distribuição gratuita e 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programa para o exercício financeiro de 2021, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância de **87.643,50** (oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), distribuídos seguintes dotações:

Suplementação (+) **87.643,50**

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

510 10.303.1004.2035.0000 Manutenção das Atividades da Farmácia Básica Municipal 60.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R.: 03 27

3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

010 127 Bloco Assistência Farmacêutica

511 10.303.1004.2035.0000 Manutenção das Atividades da Farmácia Básica Municipal 27.643,50

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 03 27

3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

010 127 Bloco Assistência Farmacêutica

Artigo 2º. - A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Superávit Financeiro: APURADO EM 31/12/2020, ATRAVÉS DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. **87.643,50**

Fontes de Recurso

3 27 87.643,50

Artigo 3º. - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2021, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a

importância de **R\$ 87.643,50** (oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), na dotação orçamentária código 10.303.1004.2035 / Fonte de Recurso 03 27 / **BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.**

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 04 de fevereiro 20

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (CD) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 04/02/2021 às 11:07, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos				
Seq.	Documento			
1	Anexos EXTRATO DO SUPERÁVIT		Data	ID
			04/02/2021	40337



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **40309** e o código verificador **297C7477**.

Docto ID: 40309 v1